

Plano das Atividades para 2021 (resumo)

Unidade de Auditoria e Controlo Interno (UACI)

(Aprovado em reunião do CD da ARSN,I.P. de 06/01/2021)

- A. Para além de dar cumprimento às várias solicitações decorrentes de Despachos / Deliberações do CD da ARSN,I.P. e outras atividades congéneres, que não se encontram explanadas neste Plano, durante o ano de 2021 prevê-se a concretização das seguintes atividades, consubstanciadas nos seguintes Objetivos Operacionais de *Eficácia / Eficiência / Qualidade*:**

Objetivos Operacionais de Eficácia:

- B. No âmbito das Ações de Auditorias Internas ao nível do Controlo Interno com vista à Prevenção da Corrupção (incluindo Infrações Conexas) e Luta contra a Fraude prevê-se a realização das seguintes Auditorias:**

Ações de Auditoria Interna Propostas para 2021:		Observações
Área de Atuação da Ação:	Objetivo da Ação:	
1. Entidades convencionadas e IPSS no âmbito dos D.L. n.º 139/2013 e n.º 138/2013, de 09 de outubro, respetivamente.	Auditorias a três entidades convencionadas no âmbito dos D.L. n.º 139/2013 e a uma IPSS no âmbito do D.L. n.º 138/2013, de 09 de outubro. [i) Verificação da correta tramitação processual, e sua atualização; ii) Verificação das instalações onde são realizados os MCDT; iii) Verificação/ análise da faturação; iv) Verificação se os MCDT faturados foram efetivamente realizados; v) Verificação da satisfação dos utentes.]	<p>✓ No seguimento do solicitado pela Senhora Chefe de Gabinete da Senhora Ministra da Saúde em 08 de novembro de 2019.</p> <p>✓ Metodologia adaptada da que foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho 5 (GT5) do GCCI em 2020.</p>
2. Entidades convencionadas no âmbito dos D.L. n.º 139/2013, de 09 de outubro.	Auditoria à faturação apresentada à ARSN,I.P. no ano de 2020 por uma entidade convencionada na área da Radiologia, que já foi alvo de auditoria em 2020 (Proc. 12/20 da UACI).	<p>✓ Na sequência da proposta apresentada na Informação n.º 50/2020, de 26 de junho de 2020, do Proc. 12/20 da UACI.</p>
3. Entidades convencionadas no âmbito dos D.L. n.º 139/2013, de 09 de outubro.	Auditoria à faturação apresentada à ARSN,I.P. no 2º semestre do ano de 2020 por uma entidade convencionada na área da Radiologia, que já foi alvo de auditoria em 2020 (Proc. 12/20 da UACI).	<p>✓ Na sequência da proposta apresentada na Informação n.º 50/2020, de 26 de junho de 2020, do Proc. 12/20 da UACI.</p>
4. Realização de uma Auditoria Interna à DICAD no que diz respeito aos termos de responsabilidade /reemissão internamento.	Auditoria à DICAD da ARSN,I.P. sobre os procedimentos inerentes aos Termos de Responsabilidade/ Reemissão Internamento.	<p>✓ Na sequência da Deliberação do CD da ARSN,I.P. que recaiu sobre a Informação n.º 37/2020, de 30 de abril de 2020, do Proc. 09/20 da UACI, decorrente da análise do Relatório Final n.º 53/2019 da IGAS (Proc. n.º 0053/2019-FIS).</p>

<p>5. Prescrição de medicamentos na ótica do perfil de prescriptor durante o ano de 2020 nos ACES.</p>	<p>Auditorias a dois ACES sobre prescrição de medicamentos na ótica do perfil de prescriptor durante o ano de 2020.</p> <p>[i) Selecionar os dois ACES que apresentam maior volume em valor total da prescrição de medicamentos em 2020; ii) Verificação dos 10 médicos mais prescritores de cada ACES; iii) Selecionar os 10 utentes que mais usufruíram da medicação prescrita por cada médico selecionado; iv) Seguir metodologia apresentada pela IGAS no Relatório.]</p>	<p>✓ Na sequência de Relatório da IGAS, do Proc. 41/2019-INS.</p>
<p>6. Processos de adjudicação por Ajuste Direto desenvolvidos pelo GIE no ano de 2020: Verificação da identificação de partes relacionadas.</p>	<p>Auditoria aos processos de adjudicação por Ajuste Direto desenvolvidos pelo GIE no ano de 2020 para verificação da identificação de partes relacionadas.</p> <p>[i) Seleção dos processos a analisar; ii) Verificação da existência de procedimentos para identificação de partes relacionadas; iii) Verificar se foi garantida a concorrência efetiva em procedimentos por Ajuste Direto ou Consulta Prévia nos quais são convidadas várias entidades; iv) Verificar que os limites para cada forma de procedimento não são ultrapassados.]</p>	<p>✓ Na sequência do Relatório sobre a Revisão de Contas da ARSN, I.P., de 2019, elaborado pelo Fiscal Único.</p>
<p>7. Profissionais da ARSN,I.P. que apresentaram valores mais elevados de horas extraordinárias verificadas no Proc. 22/20 da UACI desenvolvido em 2020 (“Auditoria Interna orientada às retribuições fora do PNT em 2019” – Trabalhadores da ARSN,I.P. (Serviços Centrais e ACES), no âmbito da Instrução nº 3/2019 do GCCI.</p>	<p>Auditoria orientada aos profissionais que apresentaram valores mais elevados de horas extraordinárias verificadas no Proc. 22/20 da UACI [“Auditoria Interna orientada às retribuições fora do PNT em 2019” – Trabalhadores da ARSN,I.P. (Serviços Centrais e ACES), que foi desenvolvido no âmbito da Instrução nº 3/2019 do GCCI.</p> <p>[i) Verificação do controlo que é efetuado sobre as Horas Extraordinárias; ii) Verificação e análise dos comprovativos sobre as Horas Extraordinárias realizadas pelos profissionais (Informação com a necessidade/ previsão da realização das Horas Extraordinárias e respetiva validação, e sequente verificação de cabimento; Documento com a autorização da realização das Horas Extraordinárias; Folhas de registo das Horas Extraordinárias e respetiva conferência; Folhas de registo de presenças do profissional relativas ao ano em análise (2019).]</p>	<p>✓ Na sequência da Deliberação do CD da ARSN,I.P. que recaiu sobre a Informação nº 93/2020, de 27 de novembro de 2020, do Proc. 22/20 da UACI.</p>
<p>8. Sistema de Controlo Interno da Área Funcional de Convenções (AFC) do Departamento de Contratualização (DC) da ARSN,I.P.</p>	<p>Auditoria ao Sistema de Controlo Interno da AFC do DC da ARSN,I.P.</p> <p>[i) Preenchimento do questionário desenvolvido pelo GT5 do GCCI em 2020, no âmbito das Auditorias aos Convencionados; ii) Verificação dos procedimentos de controlo.]</p>	<p>✓ Utilizando o questionário apresentado na metodologia desenvolvida pelo GT5 (GCCI) em 2020.</p>
<p>9. Sistema de Controlo Interno do Departamento de Recursos Humanos (DRH) da ARSN,I.P.</p>	<p>Auditoria ao Sistema de Controlo Interno do DRH da ARSN,I.P.</p> <p>[i) Preenchimento do questionário desenvolvido pelo GT4 do GCCI em 2019, no âmbito da Instrução nº 3/2019 do GCCI; ii) Verificação dos procedimentos de controlo.]</p>	<p>✓ Utilizando o questionário apresentado na metodologia desenvolvida pelo GT4 (GCCI) em 2019.</p>

6. Caso haja disponibilidade de tempo, e de recursos humanos, no decorrer do ano será dada continuação às ações que estavam planeadas em anos anteriores e que não foram realizadas¹.
7. Concluir, pelo menos, 70% dos Processos entrados na UACI no próprio ano (2021), consubstanciados em Informações de Gestão;
8. Rever o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da ARSN, I.P. e analisar a sua Implementação e Execução ao nível dos Serviços Centrais e ACES;
9. Colaboração contínua nas investigações levadas a efeito pela Polícia Judiciária, em vários processos no âmbito do combate à fraude no SNS;
10. Acompanhamento/Participação nas atividades do Grupo de Coordenador de Controlo Interno (GCCCI) do SNS e dos vários Grupos de Trabalho Interno que são constituídos ao nível do GCCCI, em representação da ARSN, I.P., nomeadamente, em reuniões e ações de controlo desenvolvidas.

Objetivos Operacionais de Eficiência:

11. Manter, em relação aos anos anteriores, o número de dias de resposta/comunicação e demais diligências inerentes à Decisão Final que recair sobre os Processos (2 dias);
12. Aumentar a rentabilização dos recursos utilizados visando uma redução nos custos e a sustentabilidade ambiental:
 - ✓ Sempre que possível, efetuar todas as notificações, internas e externas, utilizando o correio eletrónico institucional, através do qual deverá ser enviado o ofício e respetiva documentação digitalizados, em substituição do envio por correio registado dos CTT;
 - ✓ Imprimir no modo de impressão “frente e verso” todos os Relatórios e Informações dirigidas ao CD da ARSN, I.P.;
 - ✓ Imprimir no modo de impressão “frente e verso” e “rascunho”, reutilizando folhas, os documentos para utilização interna na UACI (p. ex., legislação e outros documentos de apoio).

1

Área de Atuação da Ação:	Objetivo da Ação:	Observações
Tempos de Faturação (dívidas a terceiros) e Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) → Unidade de Aprovisionamento (UA) e Unidade de Gestão Financeira (UGF) da ARSN, I.P.	Verificação dos Tempos de Faturação (dívidas a terceiros) e do cumprimento da LCPA. Com base na metodologia desenvolvida pelo GCCCI.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ação determinada pelo GCCCI através da Instrução nº 4/2018. ✓ Metodologia determinada pelo GCCCI.
Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da ARSN, I.P. e Regras da Contratação Pública → Gabinete de Instalações e Equipamentos (GIE) da ARSN, I.P..	Verificação da Concretização da execução do PGRIC a ARSN, I.P. e das Regras da Contratação Pública. [1ª fase: recolha de informação] [2ª fase: análise informação] [3ª fase: emissão relatório/recomendações]	<p>1ª fase:</p> <ul style="list-style-type: none"> # Recolha de processos de valores >30.000€ concluída em 2017 # Recolha de processos de valores entre 5.000€ e 30.000€ concluída em 2018 <p>2ª fase: em curso</p>

3/4

Objetivos Operacionais de Qualidade:

13. Garantir a formação profissional e atualização de conhecimentos dos colaboradores da UACI;
14. Garantir a avaliação (SIADAP) dos colaboradores da UACI;
15. Assegurar a funcionalidade da Base de Dados de Controlo e Gestão Documental da UACI;
16. Assegurar a atualização da informação disponível no Portal da ARSN, I.P. relativa à UACI;
17. Garantir o reporte semestral da atividade de Controlo Interno da UACI ao GCCI;
18. Garantir o reporte trimestral da atividade de Auditoria da UACI ao Portal da Transparência;
19. Garantir o reporte de informação sobre a atividade desenvolvida pela UACI para ser incorporada no QUAR, Relatório Atividades e na Conta de Gerência, da ARSN, I.P.;
20. Garantir o reporte anual do Plano de Formação, no âmbito da atividade desenvolvida pela UACI, envolvendo todos os trabalhadores da ARSN, I.P., à Área Funcional de Formação e Desenvolvimento (AFFD) da ARSN, I.P.;
21. Garantir a elaboração do Relatório e Plano de Atividades da UACI.

- C. Importa referir que o presente Plano de Atividades não poderá prejudicar o cumprimento das **várias solicitações decorrentes de Despachos/ Deliberações do CD da ARSN, I.P. e outras atividades congêneres consideradas de prioritárias.**